



DECRETO nº 4.937, de 02 de janeiro de 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade da Sra. Maria Aparecida de Melo Martins.”

O Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação de 02 (duas) áreas, sendo uma de 2.161,87m² e a outra de 1.217,48m², de propriedade da Sra. **Maria Aparecida de Melo Martins**, brasileira, empresária, portadora do RG M-4.251.785 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 890.422.636-87, casada com o Sr. **João Batista Martins**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 475.717.646-53 e RG MG-3.638.103 SSP/MG, residentes e domiciliados na Praça Antônio Megale, 90, apto 05, centro, Borda da Mata/MG, tornando uma área de **3.379,36 m² (três mil, trezentos e setenta e nove metros e trinta e seis centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 2.161,87m² (dois mil, cento e sessenta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados), que corresponde ao lote 05, Quadra A, Loteamento Dias de Oliveira, inscrito na matrícula no CRI 21.263, situado de frente para a Rodovia MG-290 (Avenida Luiz Cardoso Pinto), nesta cidade;



II– Área de 1.217,48m² (mil, duzentos e dezessete metros e quarenta e oito centímetros quadrados), que corresponde ao lote 06, Quadra A, Loteamento Dias de Oliveira, inscrito na matrícula no CRI 21.264, situado de frente para a Rodovia MG-290 (Avenida Luiz Cardoso Pinto), nesta cidade;

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Diego Messias Rezende de Pádua, inscrito no CREA nº 182.531/D, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e TRT, formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE
A	05	3.379,36m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de janeiro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal